



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 6.044, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.589, de 25 de Outubro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), demonstrado pelas codificações locais e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificada:

2. PODER EXECUTIVO
2.8 SECRETARIA MUN. IND. COM. E TURISMO
2.08.01 SECRETARIA MUN. IND. COM. E TURISMO
23.691.0015.2.281 ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ASSIS
(5595) 339039 Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica.....R\$21.000,00
Fonte de Recurso – 01 - TESOURO
Código de Aplicação – 110.000 – Geral

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo

2. PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.04.06 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
99.999.9999.0.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
(2214) 99999999 Reserva de Contingência..... R\$ 21.000,00
Fonte de Recurso – 01 - TESOURO
Código de Aplicação – 110.000 – Geral

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 25 de outubro de 2011.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no Departamento de Administração, em 25 de Outubro de 2011.
Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP